

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2023

I – BALANÇO PATRIMONIAL

(Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023)

Valores em R\$ mil

ATIVO	Exercício 2024	Exercício 2023	PASSIVO	Exercício 2024	Exercício 2023
DISPONÍVEL	297	446	EXIGÍVEL OPERACIONAL	29.188	27.827
			Gestão Previdencial (Nota 10.1)	51	49
REALIZÁVEL	188.353	139.760	Gestão Administrativa (Nota 10.2)	29.127	27.771
Gestão Administrativa	26	26	Gestão Investimentos (Nota 10.3)	10	7
Investimentos (Nota 8)	188.327	139.734	PATRIMÔNIO SOCIAL	159.522	112.452
Títulos Públicos	105.364	68.904	Patrimônio de Cobertura do Plano	177.909	128.958
Fundos de Investimentos	82.963	70.830	Provisões Matemáticas (Nota 11)	177.909	128.958
			Benefícios a Conceder	177.909	128.958
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL (Nota 9)	60	73	Fundos	(18.387)	(16.506)
Imobilizado	52	62	Fundos Previdenciais (Nota 12)	219	238
Intangível	8	11	Fundos Administrativos (Nota 13)	(18.606)	(16.744)
TOTAL DO ATIVO	188.710	140.279	TOTAL DO PASSIVO	188.710	140.279

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

EH

ELISÂNGELA HESSE
Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

FJS

FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS
Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

II – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – DMPS (Consolidado)

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação %
A) Patrimônio Social - início do exercício	112.452	63.046	78,4%
1. Adições	55.368	56.415	(1,9%)
Contribuições Previdenciais	45.794	35.878	27,6%
Portabilidade	2.083	1.994	4,5%
Reversão de Fundos Administrativos	-	1	(100,0%)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	3.730	14.757	(74,7%)
Receitas Administrativas	3.510	2.594	35,3%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	251	1.191	(78,9%)
2. Deduções	(8.298)	(7.009)	18,4%
Resgates	(235)	(259)	(9,3%)
Portabilidades	(1.714)	(1.008)	70,0%
Repasso de Prêmio de Riscos Terceirizados	(267)	(209)	27,8%
Desoneração de Contribuições de Patrocinador(es)	(238)	(130)	83,1%
Outras Deduções	(221)	(321)	(31,2%)
Despesas Administrativas (Nota 7)	(5.623)	(5.081)	10,7%
Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios - Gestão Administrativa	-	(1)	(100,0%)
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	47.070	49.406	(4,7%)
Provisões Matemáticas	48.951	50.596	(3,3%)
Fundos Previdenciais	(19)	107	(117,8%)
Fundos Administrativos (Notas 7 e 14)	(1.862)	(1.297)	43,6%
B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	159.522	112.452	41,9%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

EH

ELISÂNGELA HESSE

Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

FJS

FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS

Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS

Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO

Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

III – DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA) – DPGA

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	(16.744)	(15.447)	8,4%
1. Custeio da Gestão Administrativa	3.761	3.785	(,6%)
1.1. Receitas	3.761	3.785	(,6%)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.368	2.571	31,0%
Receita Proveniente de Seguradora	89	23	287,0%
Outras Receitas	53	-	-
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	251	1.191	(78,9%)
2. Despesas Administrativas	5.623	5.081	10,7%
2.1. Administração dos Planos Previdenciais (Nota 7)	4.308	3.879	11,1%
Pessoal e Encargos	2.801	2.464	13,7%
Treinamentos/Congressos e Seminários	47	37	27,0%
Viagens e Estadias	19	7	171,4%
Serviços de Terceiros	1.056	1.000	5,6%
Despesas Gerais	167	165	1,2%
Depreciações	21	19	10,5%
Tributos (Nota 15)	197	187	5,3%
2.4. Remuneração da Antecipação de Contr. dos Patrocinadores	1.315	1.202	9,4%
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	1	(100,0%)
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-4)	(1.862)	(1.297)	43,6%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(1.862)	(1.297)	43,6%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	(18.606)	(16.744)	11,1%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Obs.: A numeração dos itens da descrição está demonstrada de acordo com o Anexo III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a qual determina que as rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas, e, por este motivo, há uma alternância na numeração.

EH

ELISÂNGELA HESSE
Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

FJS

FILIPJE JEFFMAN DOS SANTOS
Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

IV – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DAL Plano de Benefícios RS-Futuro

Valores em R\$ mil

Descrição	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
1. Ativos	178.521	129.641	37,7%
Disponível	273	446	(38,8%)
Investimento	178.248	129.195	38,0%
Títulos Públicos	105.364	68.904	52,9%
Fundos de Investimentos	72.884	60.291	20,9%
2. Obrigações	629	475	32,4%
Operacionais	629	475	32,4%
5. Ativo Líquido (1-2)	177.892	129.166	37,7%
Provisões Matemáticas	177.673	128.928	37,8%
Fundos Previdenciais	219	238	(8,0%)

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Obs.: A numeração dos itens da descrição está demonstrada de acordo com o anexo III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a qual determina que as rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas, e, por este motivo, há uma alternância na numeração.

EH

ELISÂNGELA HESSE
Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

FJS

FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS
Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

IV – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DAL

Plano de Benefícios RS-Municípios

Valores em R\$ mil

Descrição	Exercício 2024	Exercício 2023	Varição (%)
1. Ativos	238	30	693,3%
Investimento	238	30	693,3%
Fundos de Investimentos	238	30	693,3%
2. Obrigações	2	-	-
Operacionais	2	-	-
5. Ativo Líquido (1-2)	236	30	686,7%
Provisões Matemáticas	236	30	686,7%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Obs.: A numeração dos itens da descrição está demonstrada de acordo com o anexo III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a qual determina que as rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas, e, por este motivo, há uma alternância na numeração.

EH

ELISÂNGELA HESSE
Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

FJS

FILIPJE JEFFMAN DOS SANTOS
Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

V – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DMAL

Plano de Benefícios RS-Futuro

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	129.166	78.487	64,6%
1. Adições	54.733	55.175	(0,8%)
Contribuições	48.914	38.425	27,3%
Portabilidade	2.083	1.994	4,5%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	3.736	14.756	(74,7%)
2. Deduções	(6.007)	(4.496)	33,6%
Resgate	(235)	(259)	(9,3%)
Portabilidade	(1.714)	(1.008)	70,0%
Repasso de Prêmio de Riscos Terceirizados	(267)	(209)	27,8%
Desonerações de Contribuições de Patrocinador(es)	(238)	(130)	83,1%
Custeio Administrativo	(3.352)	(2.569)	30,5%
Outras Deduções	(201)	(321)	(37,4%)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	48.726	50.679	(3,9%)
Provisões Matemáticas	48.745	50.572	(3,6%)
Fundos Previdenciais	(19)	107	(117,8%)
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	177.892	129.166	37,7%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

EH

ELISÂNGELA HESSE

Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS

Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

FJS

FILIPJE JEFFMAN DOS SANTOS

Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO

Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

V – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS – DMAL

Plano de Benefícios RS-Municípios

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	30	6	400,0%
1. Adições	247	26	850,0%
Contribuições	247	24	929,2%
Reversão de Fundos Administrativos	-	1	(100,0%)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	1	(100,0%)
2. Deduções	(41)	(2)	1.950,0%
Resgate	-	(1)	(100,0%)
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	(6)	-	-
Custeio Administrativo	(15)	(1)	1.400,0%
Outras Deduções	(20)	-	-
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	206	24	758,3%
Provisões Matemáticas	206	24	758,3%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	236	30	686,7%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

EH

ELISÂNGELA HESSE

Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS

Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

FJS

FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS

Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO

Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

VI – DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – DPT

Plano de Benefícios RS-Futuro

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Varição (%)
Provisões Técnicas (1+3+4)	178.521	129.641	37,7%
1. Provisões Matemáticas	177.673	128.928	37,8%
1.2. Benefício a Conceder	177.673	128.928	37,8%
Contribuição Definida	177.673	128.928	37,8%
Saldo de Contas - parcelas patrocinadores	83.811	60.923	37,6%
Saldo de Contas - parcelas participantes	93.862	68.005	38,0%
3. Fundos	219	238	(8,0%)
3.1 Fundos Previdenciais (Nota 12)	219	238	(8,0%)
4. Exigível Operacional	629	475	32,4%
4.1 Gestão Previdencial	623	471	32,3%
4.2 Investimento	6	4	50,0%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Obs.: A numeração dos itens da descrição está demonstrada de acordo com o anexo III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a qual determina que as rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas, e, por este motivo, há uma alternância na numeração.

EH

ELISÂNGELA HESSE

Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

FJS

FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS

Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS

Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO

Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

VI – DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – DPT

Plano de Benefícios RS-Municípios

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2024	Exercício 2023	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+3+4)	238	30	693,3%
1. Provisões Matemáticas	236	30	686,7%
1.2. Benefício a Conceder	236	30	686,7%
Contribuição Definida	236	30	686,7%
Saldo de Contas - parcelas patrocinadores	118	2	5.800,0%
Saldo de Contas - parcelas participantes	118	28	321,4%
4. Exigível Operacional	2	-	-
4.1 Gestão Previdencial	2	-	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Obs.: A numeração dos itens da descrição está demonstrada de acordo com o anexo III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a qual determina que as rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas, e, por este motivo, há uma alternância na numeração.

EH

ELISÂNGELA HESSE
Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

MOC

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

FJS

FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS
Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

JCP

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES

CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, instituída pela Lei Complementar estadual nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e criada pelo Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016, aprovada pela Portaria nº 119, de 21 de março de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc é uma entidade fechada de previdência complementar – EFPC, sem fins lucrativos.

A RS-Prev é uma fundação de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial, instituída com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos das Leis Complementares Federais nºs. 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

A Fundação possui estrutura organizacional composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva e está incumbida de observar os princípios norteadores da administração pública, notadamente o da eficiência e o da economicidade, devendo adotar mecanismos de gestão operacional que maximizem a utilização de recursos, de forma a otimizar o atendimento aos participantes e assistidos, aprimorando as despesas administrativas.

Os recursos de que a Fundação dispõe para o cumprimento de seus objetivos são constituídos principalmente por contribuições de seus patrocinadores (o Estado do Rio Grande do Sul no Plano de Benefícios RS-Futuro e os municípios do Estado do Rio Grande do Sul que aderiram ao Plano RS-Municípios) e de seus participantes, bem como de rendimentos resultantes das aplicações dessas contribuições. As aplicações financeiras obedecem às regras fixadas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022.

2. PLANO DE BENEFÍCIOS RS-FUTURO

Em 28 de julho de 2016, foi aprovado, pelo Conselho Deliberativo da Fundação, o Regulamento do Plano de Benefícios denominado RS-Futuro. Posteriormente, o mesmo foi aprovado pela Previc no dia 18 de agosto de 2016, por meio da portaria nº 382, publicada no DOU em 19 de agosto de 2016, dando início ao funcionamento do Regime de Previdência Complementar do Rio Grande do Sul – RPC/RS.

O Plano RS-Futuro é um plano de benefícios de caráter previdenciário e complementar, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos civis titulares de cargos efetivos do Estado do Rio Grande do Sul.

O patrocinador do plano é o Estado do Rio Grande do Sul, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e das autarquias e fundações de direito público.

O plano foi inscrito sob o nº 2016.0012-83 no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, tendo seu primeiro aporte de contribuições sido realizado em novembro de 2016.

Em 18 de outubro de 2022 foi assinado pela Receita Federal do Brasil – RFB o Ato Declaratório Executivo COCAD nº 4, o qual declarou inscrito o Plano de Benefícios RS-Futuro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 48.307.627/0001-16.

Ao final do mês de dezembro de 2024, o Plano de Benefícios RS-Futuro atingiu o número de 3.352 participantes, sendo 13 Participantes Especiais (autopatrocinados), 111 Participantes Vinculados (em benefício proporcional diferido) e 3.228 ativos (Patrocinados e Individuais).

Participantes	Quantidade		Varição
	31/12/2024	31/12/2023	Anual
Ativos (Patrocinados + Individuais)	3.228	2.871	12,4%
Benefício Proporcional Diferido (Vinculados)	111	56	98,2%
Autopatrocinados (Especiais)	13	12	8,3%
Total de Participantes	3.352	2.939	14,1%

Os números acima podem sofrer alterações caso a RS-Prev, após o fechamento anual, ainda venha a receber inscrições feitas, por intermédio do patrocinador, antes do encerramento do exercício. Esta ressalva decorre da possibilidade de atrasos no processamento das inscrições pelas áreas de recursos humanos dos patrocinadores.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS RS-MUNICÍPIOS

O Plano de Benefícios RS-Municípios é um plano de benefícios de caráter previdenciário e complementar, estruturado na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores públicos titulares de cargo efetivo de Municípios e de suas autarquias e fundações de direito público. É um plano multipatrocinado, onde todos os municípios da federação podem ser patrocinadores, a fim de oferecer previdência complementar a seus servidores efetivos em moldes semelhantes aos dos servidores públicos estaduais.

Originariamente aprovado pela Portaria Previc nº 495, de 20 de junho de 2020, só poderia receber adesão de municípios gaúchos. Para ser disponibilizado aos municípios do Brasil, o regulamento do plano foi submetido à alteração e aprovação da Previc, tendo a portaria de aprovação sido publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2021 (Portaria Previc nº 219, de 14 de abril de 2021).

O primeiro município a aderir ao plano, firmando Convênio de Adesão com a RS-Prev, foi Não-Me-Toque/RS. Este convênio foi aprovado pela Previc por meio da Portaria nº 894, de 22/12/2020, publicada Diário Oficial da União em 23/12/2020. Na sequência, firmaram Convênio de Adesão com a RS-Prev os municípios de Aratiba/RS, Cachoeirinha/RS, Muitos Capões/RS e Vila Lângaro/RS, que

tiveram aprovação perante a Previc na Portaria nº 28, publicado no Diário Oficial da União do dia 13/01/2022 que, por ser um convênio certificado, deu vigência ao Regime de Previdência Complementar – RPC dos referidos municípios no dia 28 de dezembro de 2021. Durante o ano de 2022 firmaram Convênio de Adesão os municípios de Guaíba/RS, Santo Antônio da Patrulha/RS, Arroio do Sal/RS, Sapucaia do Sul/RS e Tramandaí/RS. Em fevereiro de 2023 foi publicada a portaria que aprovou o convênio do município de Capela de Santana. Ao final de 2024 a RS-Prev possuía convênios com 11 municípios.

O plano está inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2020.0010-47 que teve como data inicial de funcionamento o dia 17 de maio de 2021 com o recebimento do aporte inicial do Município de Não-Me-Toque. O aporte foi efetuado a título de adiantamento de contribuições, com o objetivo de assegurar os gastos administrativos necessários ao regular funcionamento inicial do Plano RS-Municípios.

Em 18 de outubro de 2022 foi assinado pela Receita Federal do Brasil – RFB o Ato Declaratório Executivo COCAD nº 4, o qual declarou inscrito o Plano de Benefícios RS-Municípios no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 48.307.735/0001-99.

Em 31/12/2024 o Plano RS-Municípios contava com 52 participantes ativos, conforme quadro abaixo.

Participantes	Quantidade		Variação
	31/12/2024	31/12/2023	Anual
Ativos (Patrocinados + Individuais)	51	7	628,6%
Benefício Proporcional Diferido (Vinculados)	1	-	-
Total de Participantes	52	7	642,9%

4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, por meio da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, e a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, alterada pela Resolução PREVIC nº 24, de 21 de novembro de 2023 e Resolução Previc nº 25 de 15 de outubro de 2024, a qual dispõe sobre os procedimentos contábeis. As demonstrações estão também em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pronunciamentos contábeis, em especial a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 2022, de 26 de dezembro de 2022, a qual dá nova redação à Interpretação Técnica Geral - ITG 2001.

Estas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A estrutura da planificação contábil padrão das entidades fechadas de previdência complementar reflete o ciclo operacional de longo prazo de suas atividades, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 26, referente à apresentação das Demonstrações Contábeis.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (previdencial e administrativa) e o fluxo dos investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da entidade, conforme segue:

- I - Gestão Previdencial:** registra e controla as contribuições, benefícios e os institutos de portabilidade, resgate, benefício proporcional diferido e autoprocínio;
- II - Gestão Administrativa:** atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios; e
- III - Investimentos:** registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada plano de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

De acordo com a legislação em vigor os modelos das demonstrações contábeis, consolidadas e por planos, a serem elaboradas pelas EFPC e encaminhadas à Previc, referentes ao exercício social, são os seguintes:

- I - Balanço Patrimonial** – Consolidado e comparativo com o exercício anterior. Evidencia a posição consolidada, os saldos das contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Social dos Planos de Benefícios RS-Futuro e RS-Municípios e do PGA, apresentados em moeda corrente das respectivas datas;
- II - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS** – Consolidada e comparativa com o exerc cio anterior. Destina-se a mostrar a composi o dos elementos que provocaram as altera es ocorridas no Patrim nio Social dos Planos de Benef cios RS-Futuro e RS-Munic pios;
- III - Demonstra o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA** – Consolidada e comparativa com o exerc cio anterior. Nesta demonstra o est o representadas todas as contas que comp em a atividade administrativa da Entidade, demonstrando a composi o dos fatos que provocaram as altera es ocorridas no Fundo Administrativo do PGA, bem como a avalia o da evolu o destes fatos e do Fundo;
- IV - Demonstra o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL** - Comparativa com exerc cio anterior. Representa a composi o do Ativo L quido, o qual   resultante da subtra o dos passivos e fundos n o previdenciais de seus ativos totais. Sua apura o possibilita a avalia o do grau de cobertura dos compromissos atuariais do plano, representados pelas provis es matem ticas e fundos previdenciais, pelo Ativo L quido;

V - Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DMAL - Comparativa com exerc cio anterior. Destina-se a evidenciar a composi o dos fatos que provocaram as altera es ocorridas no Ativo L quido dos Planos de Benef cios, bem como possibilita avaliar a evolu o desses fatos e do pr prio Ativo L quido;

VI - Demonstr o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT - Comparativa com exerc cio anterior. Evidencia a totalidade dos compromissos do plano de benef cios com seus participantes e assistidos, representados pelas provis es (reservas) matem ticas, a insufici ncia ou excesso de recursos representado pelo equil brio t cnico, o saldo de fundos previdenciais, bem como as obriga es operacionais e contingenciais; e

VII - Demonstr o do Plano de Gest o Administrativa por Plano de Benef cios – DPGA - Comparativa com o exerc cio anterior. A apresenta o desta demonstra o por Plano de Benef cios   facultativa e por isso a RS-Prev n o a realiza.

As demonstra es cont beis s o apresentadas em milhares de reais e todos os valores est o arredondados.

A Resolu o CNPC n  48, de 8 de dezembro de 2021, disp e sobre as fontes, os limites para custeio administrativo, os crit rios e os controles relativos  s despesas administrativas pelas EFPC.

5. SUM RIO DAS PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS ADOTADAS

As principais pr ticas cont beis adotadas pela Funda o est o resumidas a seguir:

a) Resultado das opera es

O resultado das opera es   apurado em conformidade com o regime de compet ncia. J  as contribui es vinculadas aos planos de benef cios do tipo contribui o definida, s o registrados pelo regime de caixa.

b) Ativo Realiz vel

I - Gest o Previdencial: representa os recursos a receber dos planos de benef cios, relativos  s contribui es dos patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio vigente, registradas pelo regime de caixa, conforme determina o Art. 10,   2  da Resolu o CNPC n  43, de 2021;

II - Gest o Administrativa: representa os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuados pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos; e

III - Investimentos: sob o t tulo de Investimentos, no ativo realiz vel, est o inclu das todas as aplica es de recursos dos planos de benef cios da RS-Prev, atendendo as disposi es da

Resolução CNPC nº 43, de 2021, alterada pela Resolução CNPC nº 61, 11 de dezembro de 2024, vide Nota 8 e Nota 18.3.

c) Fundos de Investimentos

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço.

d) Títulos Públicos Federais

Os títulos públicos federais estão contabilizados, na data de encerramento das demonstrações contábeis, pelo seu valor de mercado e suas variações são registradas em conta de resultado, dado que a carteira de investimentos da RS-Prev está classificada integralmente na categoria de Títulos para Negociação.

I - Títulos para Negociação: registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer do título na data de aquisição, os quais serão avaliados ao valor de mercado ou de provável realização; e

II - Títulos Mantidos até o Vencimento: registra os títulos pelo preço da curva (custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos), todos com vencimento superior a 60 meses da data de aquisição e com a intenção e a capacidade financeira de mantê-los em carteira até seu vencimento. A capacidade financeira é analisada com base na projeção dos fluxos financeiro e atuarial e caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez do respectivo plano, em função dos direitos dos participantes, das obrigações da entidade e do perfil do exigível atuarial de seus planos de benefícios.

e) Provisão para Perdas

Em atendimento ao art. 199 da Resolução Previc nº 23 de 2023, e alterações posteriores, as Fundações devem constituir provisão para perdas considerando os valores de créditos vencidos e vincendos, exceto sobre contribuições em atraso dos planos de benefícios, determinada em função do tempo de atraso no recebimento do valor principal, de parcela ou de encargos, de acordo com os percentuais abaixo:

- I – Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II – Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III – Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV – Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V – Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI – Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII – Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

Nos dois exercícios apresentados a RS-Prev não possuía nenhuma provisão para perdas.

6. GESTÃO PREVIDENCIAL

6.1 – ADIÇÕES

As adições aos planos de benefícios são demonstradas na tabela a seguir:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
Contribuições		
Contribuições Previdenciais	45.526	35.669
Contribuições de Riscos Terceirizados	267	209
Contribuições para Custeio Administrativo	3.368	2.570
Portabilidades	2.083	1.994
Total Contribuições	51.244	40.442
Reversão de Fundos Administrativos	-	1
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	3.730	14.757
TOTAL ADIÇÕES	54.974	55.200

Os custeios dos Planos de Benefícios RS-Futuro e RS-Municípios, determinam que os participantes patrocinados, individuais e especiais (autopatrocinados), possam escolher a alíquota de contribuição básica e facultativa, incidente sobre o salário de participação, observados os percentuais mínimo e máximo definidos nos regulamentos dos planos, nos planos de custeio e na legislação. Essas contribuições previdenciais são destinadas às contas de contribuições básica e facultativa, além das contribuições de risco, que são repassadas a seguradora terceirizada, e a parcela referente ao custeio administrativo que é repassada ao PGA. A adição de portabilidade representa a entrada de recursos de participantes transferida de outros planos de previdência privada. Além das contribuições incluem-se nas adições o resultado positivo líquido dos investimentos apurados no exercício e a reversão de recursos do PGA para cobertura dos custos de investimentos do Plano RS-Municípios.

6.2 – DEDUÇÕES

As deduções dos planos são demonstradas na tabela a seguir:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
Institutos (a)	1.949	1.267
Resgates	235	259
Portabilidades	1.714	1.008
Repasse Prêmio de Riscos (b)	267	209
Desoneração de Contribuições (c)	238	130
Devolução Adesão Automática (d)	221	321
Total Deduções	2.675	1.927

As destinações referem-se aos:

- a) **Institutos de resgate e portabilidade:** os quais estão definidos nos regulamentos dos planos, quando o participante resgata ou transfere suas reservas para outro plano de previdência privada;
- b) **Repasse Prêmios de Riscos:** O Plano RS-Futuro e o RS-Municípios dispõem de Parcela Adicional de Risco que pode ser contratada com a seguradora terceirizada a fim de aumentar a proteção para o participante em caso de invalidez e para os dependentes em caso de morte do titular do plano;
- c) **Desoneração de Contribuições:** Referente a reversão do Fundo Previdencial repassada ao PGA conforme determinado no regulamento do Plano RS-Futuro (vide Nota 12);
- d) **Devolução Adesão Automática:** referente à devolução dos valores das adesões automáticas dos servidores e membros de Poder, que foram inscritos automaticamente, na forma da Lei, e que solicitaram o cancelamento de suas inscrições dentro do prazo de 90 dias das suas datas de entrada em exercício.

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
Custeio Administrativo		
Contribuições para Custeio Administrativo	3.368	2.571
Recursos Oriundos do PGA	-	(1)
Total Custeio Administrativo	3.368	2.570

A fonte de custeio administrativo recebida no PGA é uma destinação dos planos de benefícios, disposta no regulamento dos planos e definida no plano de custeio e no orçamento. No exercício de 2024, o custeio administrativo total foi de R\$ 3.368 mil, apresentando um aumento de 31,0% em relação ao exercício anterior (R\$ 2.571 mil). Deste custeio foi revertido R\$ 1 mil em 2023 visto que o montante dos investimentos do Plano RS-Municípios não apresentava patrimônio suficiente para suportar os custos da custódia qualificada. No exercício 2024 a reversão foi de apenas R\$ 4,02, valor sem relevância para ser destacado no quadro acima.

7. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os recursos destinados ao PGA são somados aos recursos adiantados pelo Patrocinador do Estado do Rio Grande do Sul e pelos municípios que aderiram ao plano RS-Municípios para darem cobertura às despesas administrativas. Considera-se que os adiantamentos das contribuições, realizados por meio dos aportes de que trata o art. 32 da Lei Complementar estadual 14.750, de 2015 e a Resolução do Conselho Deliberativo nº 17, de 28 de setembro de 2020, alterada pela Resolução CD nº 20, de 2021 e Resolução CD nº 24, de 2021, deixarão de ser necessários ao regular funcionamento da Fundação no momento em que for verificado o equilíbrio entre receitas e as despesas administrativas. Este equilíbrio será verificado com base nas receitas financeiras do PGA da Fundação, no balanço anual devidamente auditado e, será considerado atingido no momento em que as receitas administrativas superarem em 10% (dez por cento) as despesas administrativas (vide Nota 10.2).

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
Receitas Administrativas	3.761	3.785
Contribuições para Custeio Administrativo	3.368	2.571
Receita Proveniente de Seguradora	89	23
Resultado dos Investimentos	251	1.191
Outras Receitas	53	-
(-) Despesas Administrativas	(5.623)	(5.081)
Administração dos Planos Previdenciais	(4.308)	(3.879)
Remuneração da Antecipação de Contrib. Patrocinadores	(1.315)	(1.202)
(-) Reversão De Recursos para o Plano	-	(1)
(Reversão)/Constituição Fundo Administrativo	(1.862)	(1.297)

As contribuições para o custeio administrativo recebidas no PGA são uma destinação dos planos de benefícios, dispostas no regulamento dos planos e definidas em orçamento. No exercício de 2024, estas contribuições dos planos tiveram um montante de R\$ 3.368 mil (R\$ 2.571 mil em 2023). Já a receita proveniente da seguradora é referente ao pró-labore mensal e a reversão de resultados anual acertado em contrato. O resultado dos investimentos são os ganhos financeiros dos recursos do PGA aplicados no mercado financeiro. As Outras Receitas são referentes a um crédito recebido da Receita Federal do Brasil decorrente de PIS e COFINS pagos a maior entre 2016 e 2019 (vide Nota 15). As Receitas Administrativas, que são compostas pela soma destas fontes, foram de R\$ 3.761 mil em 2024 (R\$3.785 mil em 2023), apresentando uma queda de -0,6% em relação ao exercício anterior.

Em dezembro de 2024 as despesas de administração dos planos previdenciais apresentavam um montante de R\$ 4.308 mil (R\$ 3.879 mil em 2023).

A correção monetária pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do adiantamento de contribuições realizado pelo Patrocinador Estado do Rio Grande do Sul e pelos Patrocinadores dos Municípios (vide Nota 10.2), foi de R\$ 1.315 mil em 2024 (R\$ 1.202 mil em 2023).

No exercício de 2024 o valor da reversão de recursos do PGA para o Plano RS-Municípios foi insignificante. Em 2023, foi revertido R\$ 1 mil para o Plano RS-Municípios, referente ao suporte das despesas de custódia qualificada de investimentos deste plano.

O resultado da Gestão Administrativa foi de uma Reversão do Fundo Administrativo à descoberto de R\$ 1.862 mil em 2024 (R\$ 1.297 mil em 2023).

8. GESTÃO DE INVESTIMENTO

A principal função da RS-Prev é garantir benefícios aos participantes e assistidos dos planos de benefícios por ela administrados. Desta forma, a gestão dos recursos tem como objetivo buscar os resultados necessários de forma a cumprir suas obrigações previdenciárias.

Neste contexto, a Fundação estabelece a estrutura para a gestão dos investimentos, os objetivos e limites de cada segmento, as metas de retorno, os parâmetros de risco e o nível de governança para as alocações dos recursos garantidores das provisões matemáticas e fundos por meio de sua Política de Investimento, conforme determina a Resolução CMN nº 4.994, de 2022. A Política de Investimento da RS-Prev, com vigência entre 01/01/2024 e 31/12/2028, foi proposta pela Diretoria-Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 100ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2024, o montante de recursos administrados pela RS-Prev totalizou R\$ 188.327 mil (R\$ 139.734 mil em 2023). Os valores do PGA e dos Planos RS-Futuro e RS-Municípios estão apresentados na tabela abaixo:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
PGA	9.841	10.509
Plano RS-Futuro	178.248	129.194
Plano RS-Municípios	238	31
Total da Gestão de Investimentos	188.327	139.734

Atendendo às diretrizes traçadas pela Política de Investimento 2024-2028, a gestão da RS-Prev diversificou os recursos do Plano RS-Futuro, conforme pode ser verificado no quadro abaixo representado pelos ativos que compõem a carteira do plano posicionada em 31/12/2024:

SEGMENTO	FUNDOS	CNPJ
Estruturado	Bahia AM Maraú FIC FIM	17.087.932/0001-16
Estruturado	Gávea Macro FIC FIM	08.893.082/0001-52
Estruturado	Moat Capital Equity Hedge FIC FIM	24.140.256/0001-62
Estruturado	SPX Nimitz Estruturado FIC FIM	22.345.384/0001-17
Exterior	Access USA Companies Fundo. Inv. em Ações - Investimento no Exterior	11.147.668/0001-82
Exterior	Itaú Inflação Americana Renda Fixa Investimento no Exterior	35.727.449/0001-30
Exterior	Itaú US Treasury Renda Fixa Investimento no Exterior	35.727.513/0001-83
Renda Fixa	AZ Quest IMA-B5 Ativo FIC Fundo de Inv. RF LP	31.288.760/0001-70
Renda Fixa	AZ Quest Yield FIC FI RF LP	16.599.968/0001-16
Renda Fixa	Banrisul Foco IMA G Fundo Inv. RF LP	04.828.795/0001-81
Renda Fixa	BB Institucional Federal Fundo de Investimento Renda Fixa	07.541.281/0001-39
Renda Fixa	Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa	10.740.658/0001-93
Renda Fixa	Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa	10.740.670/0001-06
Renda Fixa	Icatu Vanguarda Inflação Curta FIRC LP	10.922.432/0001-03
Renda Fixa	Sul América Inflatie Fundo. Inv RF LP	09.326.708/0001-01
Renda Variável	4um Marlim Dividendos Fundo de Investimento em Ações	05.599.346/0001-22
Renda Variável	Guepardo Institucional FIC de Fundo de Inv. Em Ações	08.830.947/0001-31
Renda Variável	Icatu Vanguarda Dividendos Fundo de Inv. em Ações	08.279.304/0001-41
Renda Variável	Vokin GBV Aconcágua FIC de Fundo de Inv. Em Ações	13.962.947/0001-25

SEGMENTO	ETFS	CNPJ
Renda Variável	ACWI11 - TREND ETF MSCI ACWI FDO. INV. ÍNDICE - INVEST. EXT	38.542.889/0001-01
Renda Variável	BBOV11 - BB ETF IBOVESPA	34.606.480/0001-50
Renda Variável	BOVA11 - ISHARES IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE	10.406.511/0001-61
Renda Variável	DIVO11 - IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE	13.416.245/0001-46
Renda Variável	SMAL11 - ISHARES BMFBOVESPA SMALL CAP FUNDO DE ÍNDICE	10.406.600/0001-08
Renda Variável	WRLD11 - Investo FTSE Global Equities ETF FDO INDICE - IE	42.280.262/0001-05
Renda Variável	XFIX11 - TREND ETF IFIX-L FUNDO DE ÍNDICE	36.046.508/0001-78

SEGMENTO	TÍTULOS PÚBLICOS	INDEXADOR
Renda Fixa	LFT	SELIC
Renda Fixa	NTN-B	IPCA

8.1 DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
Gestão Terceirizada	70.494	65.698
Fundos de Investimento - Segmento Renda Fixa	41.681	43.598
AZ Quest IMA-B5 Ativo FIC Fundo de Inv. RF LP	-	4.068
AZ Quest Yield FIC FI RF LP	4.171	-
Banrisul Foco IMA-G Fundo de Investimento Renda Fixa de Longo Prazo	3.577	3.899
BB Institucional Federal Fundo de Investimento Renda Fixa	1.540	550
Claritas Inflação Institucional Fundo de Investimento Multimercado	-	6.835
Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa	8.804	8.377
Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa	7.976	6.077
Icatu Vanguarda Inflação Curta FIRF LP	6.885	-
Sul América Inflatie Fundo. Inv RF LP	8.728	13.793
Fundos de Investimento - Segmento Renda Variável	5.361	8.013
4UM Marlim Dividendos Fundo de Investimento em Ações	2.739	3.003
Guepardo Institucional Fundo de Investimentos em Cotas de Ações	1.468	1.647
Icatu Vanguarda Dividendos Fundo de Investimentos em Ações	-	1.889
Vokin GBV Aconcágua Fundo de Ações	1.154	1.474
Fundo de Investimento - Segmento Estruturado	10.000	8.914
Bahia AM Maraú Fundo de Inv em Cotas de Inv Multimercado	3.235	2.954
Gávea Macro FIC de Fundo. Inv. Multimercado	2.269	2.108
Moat Capital Equity Hedge FIC de Fundo. Inv. Multimercado	1.743	1.475
SPX Nimitz Estrut F Inv em Cotas de Fundo de Inv Multimercado	2.753	2.377
Fundos de Investimento - Segmento Exterior	13.452	5.173
Access USA Companies Fundo. Inv. Em Ações - Investimento no Exterior	8.267	5.173
Itaú Inflação Americana RF Invest Exterior em Cotas FI	3.795	-
Itaú US Treasury RF Invest Exterior em Cotas FI	1.390	-
Gestão Própria	117.833	74.036
Exchange Traded Funds - ETFs	12.469	5.132
Títulos Públicos Federais	105.364	68.904
Total da Gestão de Investimentos	188.327	139.734

Os títulos e valores mobiliários integrantes dos fundos de investimentos não exclusivos, de condomínio aberto, nos quais a RS-Prev aplica seus recursos, são atualizados diariamente. O método e as fontes de referência adotadas para o apreamento dos ativos são aqueles estabelecidos pelos custodiantes e administradores dos fundos e estão disponíveis no manual de precificação destas instituições.

8.2 DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO POR TIPO DE GESTÃO

R\$ mil	Exercício 2024			Exercício 2023		
	Títulos e Valores Mobiliários	Gestão Terceirizada	Gestão Própria	Saldo 31/12/2024	Gestão Terceirizada	Gestão Própria
Fundos de Investimentos	70.494	12.469	82.963	65.698	5.132	70.830
Fundo Aberto	70.494	-	70.494	65.698	-	65.698
ETFs	-	12.469	12.469	-	5.132	5.132
Títulos Públicos Federais	-	105.364	105.364	-	68.904	68.904
Total	70.494	117.833	188.327	65.698	74.036	139.734

9. ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Representa os bens necessários ao funcionamento da entidade, demonstrados ao custo de aquisição, subtraída a depreciação e/ou amortização acumulada, calculado pelo método linear. Abaixo demonstramos a estrutura do ativo imobilizado da Fundação:

R\$ mil	Tx. Anual	Exercícios Findos em			
		Deprec. Amort.	31/12/2024	31/12/2023	
Descrição		Vlr. de Custo	Deprec/Amortiz	Vlr.Residual	Vlr. Residual
Ativo Imobilizado		175	(123)	52	62
Móveis e Utensílios	10%	34	(21)	13	14
Máquinas e Equipamentos	10%	8	(5)	3	3
Computadores e Periféricos	20%	109	(78)	31	37
Ventiladores/Refrigeradores Ar	10%	24	(19)	5	8
Ativo Intangível		48	(40)	8	11
Instalações Imóveis de Terceiros	10%	15	(12)	3	5
Software	20%	33	(28)	5	6
Total do Imobilizado e Intangível		223	(163)	60	73

10. EXIGÍVEL OPERACIONAL

O Exigível Operacional está subdividido em Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e de Investimentos, registrando as obrigações decorrentes das operações da Fundação no montante de R\$ 29.188 mil em 31/12/2024 (R\$ 27.827 mil em 2023).

10.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

As obrigações operacionais da Gestão Previdencial no exercício de 2024 (R\$ 51 mil) e no exercício de 2023 (R\$ 49 mil) referem-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte a pagar e a valores de Risco Terceirizado a repassar para a seguradora.

10.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Estão registrados os compromissos a pagar, pertinentes à administração do respectivo plano, e o adiantamento de contribuições dos Patrocinadores, conforme descrito na tabela abaixo:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
a) Pessoal e Encargos	398	351
b) Serviços de Terceiros	102	104
c) Retenções a Recolher	90	95
d) Antecipação de Contribuição Patrocinador	28.537	27.221
d.1) Adiantamento Contribuições- Estado RS	28.476	27.163
d.2) Adiantamento Contribuições- Municípios	61	58
Total Exigível Operacional Gestão Administrativa	29.127	27.771

- a) **Pessoal e Encargos** – Nesta rubrica foram registrados R\$ 398 mil (R\$ 351 mil em 31/12/2023) referentes a provisionamentos da folha de pagamento do mês de dezembro de 2024, férias, encargos sociais a recolher, dentre outros;
- b) **Serviços de Terceiros** – Registrados R\$ 102 mil (R\$ 104 mil em 31/12/2023) referentes a provisionamentos de contas a pagar de prestadores de serviços contratados;
- c) **Retenções a Recolher** - Foram registrados os valores referentes aos impostos retidos na fonte e PIS/COFINS no montante de R\$ 90 mil (R\$ 95 mil em 31/12/2023);
- d) **Adiantamento de Contribuições do Patrocinador** – Referente a escrituração do adiantamento de contribuições efetuado pelos Patrocinadores para o PGA, com as seguintes contas:

d.1) Saldo Adiantamento de Contribuições do Patrocinador Estado do Rio Grande do Sul

Com o objetivo de propiciar o início das operações da RS-Prev, o art. 32 da Lei Complementar estadual nº 14.750, de 2015 autorizou, em caráter excepcional, no ato da sua criação, o Estado do Rio Grande do Sul a fazer aportes financeiros a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da Fundação, *litteris*:

“Art. 32. Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, em caráter excepcional, no ato de criação da RS-Prev, a promover aporte no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da entidade.”

Destaca-se que esse adiantamento de contribuições, detém caráter de obrigação legal (passivo) para a RS-Prev, não sendo possível o seu registro como “Dotação Inicial”, sendo classificado como adiantamento de contribuições a devolver ao Patrocinador no passivo do PGA, pois o mesmo deve ser corrigido e será devolvido ao Estado quando a Fundação atingir o ponto de equilíbrio conforme estabelece o Termo de Compromisso firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a RS-Prev, em 21 de junho de 2016.

O adiantamento de contribuições do Patrocinador não está classificado como Receitas Antecipadas, pelo fato que a antecipação pertence ao Patrocinador e não ao Plano de Benefícios.

Segundo a Constituição Federal de 1988, em seu art. 202, § 3º, está prevista a vedação de aporte de recursos da administração pública à entidade de previdência privada, salvo na qualidade de patrocinadora, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder à do segurado.

O Termo de Compromisso firmado entre a RS-Prev e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Casa Civil disciplinou a realização do aporte financeiro de que trata o art. 32 da Lei Complementar estadual nº 14.750 de 2015, bem como o disposto no art. 3º do Decreto nº 52.856, de 2016, que estabelece que a Secretaria da Casa Civil exercerá as funções de órgão responsável pelo aporte de até R\$ 20.000 mil (vinte milhões de reais) necessários ao funcionamento inicial da Fundação. No referido Termo, além das definições de como se daria o aporte, foram disciplinados também os critérios e as condições em que o aporte será restituído ou compensado. Em 2016, o Patrocinador (Estado do Rio Grande do Sul) repassou à Fundação o montante de R\$ 10.000 (dez milhões de reais).

Em 25 julho de 2018, o Estado do Rio Grande do Sul e a RS-Prev, celebraram o primeiro aditivo ao referido Termo de Compromisso, disciplinando a forma de realização do segundo aporte do Patrocinador à Fundação no valor total de R\$ 10.000 mil (dez milhões de reais). Foi acordada a realização deste aporte em 20 parcelas mensais iguais de R\$ 500 mil (quinhentos mil reais) cada uma, tendo, ainda no decorrer do segundo semestre de 2018, sido repassadas à Fundação 4 (quatro) parcelas, que totalizaram o montante de R\$ 2.000 mil (dois milhões de reais).

Até 31 de dezembro de 2020 a RS-Prev recebeu a totalidade dos R\$ 20.000 mil (vinte milhões reais). A partir do exercício de 2021 não foram realizados novos aportes pelo Estado do Rio Grande do Sul para o PGA.

As parcelas do adiantamento de contribuições são corrigidas pelo IPCA e escrituradas no grupo Remuneração – antecipação de contribuição do patrocinador, tomando-se como termo inicial a data em que houver sido efetuado o pagamento da parcela e, como termo final, a data em que deva ocorrer a efetiva restituição ao Patrocinador, conforme consta no item 3.1 da cláusula terceira do Termo de Compromisso. O quadro abaixo apresenta os aportes anuais e a sua atualização para cada exercício.

Atualização dos Aportes	R\$ mil
SALDO - 31/12/2015	-
Total de Aportes	10.000
(+) Atualização Adto. Contribuições	97
SALDO - 31/12/2016	10.097
(+) Atualização Adto. Contribuições	300
SALDO - 31/12/2017	10.397
Total de Aportes	2.000
(+) Atualização Adto. Contribuições	392
SALDO - 31/12/2018	12.789
Total de Aportes	2.500
(+) Atualização Adto. Contribuições	599
SALDO - 31/12/2019	15.888
Total de Aportes	5.500
(+) Atualização Adto. Contribuições	912
SALDO - 31/12/2020	22.300
Total de Aportes	-
(+) Atualização Adto. Contribuições	2.244
SALDO - 31/12/2021	24.544
Total de Aportes	-
(+) Atualização Adto. Contribuições	1.419
SALDO - 31/12/2022	25.963
Total de Aportes	-
(+) Atualização Adto. Contribuições	1.200
SALDO - 31/12/2023	27.163
Total de Aportes	-
(+) Atualização Adto. Contribuições	1.313
SALDO - 31/12/2024	28.476

d.2) Saldo Adiantamento de Contribuições do Patrocinador Municípios

Com o objetivo de propiciar o início das operações do Plano RS-Municípios, o Conselho Deliberativo da RS-Prev aprovou a Resolução nº 17, de 2020, prevendo a cobrança de um valor correspondente a adiantamento de contribuições de todo município do Estado do Rio Grande do Sul ou ente da Federação que aderir a plano de benefícios da RS-Prev. Esta resolução foi posteriormente alterada pela Resolução CD nº 20, de 2021 e Resolução CD nº 24, de 2021.

O município de Não-Me-Toque, primeiro patrocinador do Plano RS-Municípios, assinou em 31/07/2020 o Termo de Compromisso disciplinando a forma de realização e devolução/compensação do adiantamento de contribuições a ser efetuado para a Fundação.

O adiantamento de contribuições foi aportado por Não-Me-Toque em 17 de maio de 2021, no valor total de R\$ 14 mil e, ao longo dos exercícios de 2022 e 2023, respectivamente, foram aportados R\$ 35 mil e 5mil pelos municípios que aderiram ao plano e firmaram seus respectivos Termo de Compromisso. Em 2024 não houve novos aportes, conforme a tabela abaixo:

Adiantamento Contribuições	VALORES R\$ mil
Aporte em 01/05/2021 - Não-Me-Toque	14
Aporte em 21/03/2022 - Vila Lângaro	1
Aporte em 29/03/2022 - Mun. de Aratiba	1
Aporte em 31/05/2022 - Mun. Muitos Capões	1
Aporte em 03/06/2022 - Mun. Guaíba	8
Aporte em 03/06/2022 - Sto. Antônio da Patrulha	3
Aporte em 15/08/2022 - Arroio do Sal	1
Aporte em 30/08/2022 - Sapucaia do Sul	10
Aporte em 14/12/2022 - Cachoeirinha	10
Aporte em 24/10/2023 - Tramandaí	4
Aporte em 25/10/2023 - Capela de Santana	1
TOTAL	54

Os adiantamentos de contribuições dos municípios também são corrigidos pelo IPCA e escriturados no grupo Remuneração – antecipação de contribuição do patrocinador tomando-se como termo inicial a data em foi efetuado o pagamento do aporte e, como termo final, a data em que deva ocorrer a efetiva restituição ao Patrocinador, conforme consta nos Termos de Compromisso firmados. As atualizações estão demonstradas no quadro abaixo:

Atualização dos Aportes	R\$ mil
SALDO - 31/12/2020	-
Total de Aportes	14
(+) Atualização Adto. Contribuições	1
SALDO - 31/12/2021	15
Total de Aportes	35
(+) Atualização Adto. Contribuições	1
SALDO - 31/12/2022	51
Total de Aportes	5
(+) Atualização Adto. Contribuições	2
SALDO - 31/12/2023	58
Total de Aportes	0
(+) Atualização Adto. Contribuições	3
SALDO - 31/12/2024	61

10.3 EXIGÍVEL OPERACIONAL DE INVESTIMENTOS

Refere-se aos compromissos a pagar referentes às despesas de custódia qualificada e seus impostos retidos no valor de R\$ 10 mil em 31/12/2024 (R\$ 7 mil em 31/12/2023).

11. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Considerando que o Plano de Benefícios RS-Futuro teve seu início de operação em novembro de 2016 e o Plano RS-Municípios em 2022, quando do recebimento das primeiras contribuições, os planos ainda não possuíam participantes assistidos em 31/12/2024 e todas as provisões matemáticas correspondem aos participantes ativos e estão registradas na conta Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Nos quadros abaixo estão demonstradas a composição do Passivo Atuarial dos planos administrados pela RS-Prev em 31/12/2024 e 31/12/2023.

Plano RS-Futuro		
R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
Provisão Matemática	177.673	128.928
Benefícios a Conceder	177.673	128.928
Contribuição Definida	177.673	128.928
Total Provisões Matemáticas	177.673	128.928

Plano RS-Municípios

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
Provisão Matemática	236	30
Benefícios a Conceder	236	30
Contribuição Definida	236	30
Total Provisões Matemáticas	236	30

12. FUNDO PREVIDENCIAL

O Fundo Previdencial é um fundo com destinação específica, que tem como fonte de custeio os recursos não contemplados no direito do participante do Plano RS-Futuro que rompeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do Resgate, bem como pelos saldos remanescentes das contas individuais de participantes e assistidos sem beneficiários, desde que não reivindicados por eventuais herdeiros civis e tem por finalidade a cobertura de contribuição futura da patrocinadora e das despesas administrativas do PGA, enquanto a RS-Prev não atingir o ponto de equilíbrio e apresentar Fundo Administrativo à descoberto.

De acordo com o art. 13 do Regulamento do Plano RS-Futuro deverão ser transferidos para o Fundo Administrativo do Plano de Gestão Administrativa:

“§ 1º Os recursos creditados no Fundo Administrativo serão anualmente transferidos ao Plano de Gestão Administrativa.

§ 2º Preservada a estrutura técnica do Plano, o Conselho Deliberativo poderá autorizar a criação de outros fundos previdenciais além do Fundo Administrativo, cabendo ao Atuário responsável pelo Plano a indicação da respectiva fonte de custeio e de sua finalidade, observada a legislação aplicável.

§ 3º As regras de constituição e de reversão dos fundos previdenciais deverão constar da nota técnica atuarial, do parecer atuarial e das notas explicativas às demonstrações contábeis.”

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
Fundo Previdencial		
Reversão de Fundo por Exigência	219	238
Total Fundo Previdencial	219	238

Atendendo a proposta da Diretoria-Executiva, em março de 2024 foi feita a transferência de R\$ 238 mil para o PGA, conforme previsto no parágrafo segundo do art. 13 do regulamento do Plano RS-Futuro.

13. RESULTADO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas da RS-Prev são custeadas pela taxa de carregamento incidente sobre a contribuição ou benefício do participante. O custeio administrativo conta com o repasse de contribuições administrativas (taxa de carregamento) vertidas do Plano RS-Futuro e do Plano RS-Municípios para o PGA, no percentual de 6,5% incidente sobre as contribuições previdenciais repassadas pelos patrocinadores e pelos participantes, conforme determinam os planos de custeio, sendo transferidos R\$ 3.368 mil em 2024 e R\$ 2.571 mil em 2023.

As despesas administrativas dos exercícios de 2024 e 2023 foram superiores às fontes de custeio ocasionando um aumento do Fundo Administrativo Descoberto (negativo), sendo este desequilíbrio coberto pelo adiantamento de contribuições administrativas efetuada pelos Patrocinadores (Nota 10.2), pelo resultado positivo dos investimentos provenientes das aplicações no mercado financeiro dos adiantamentos e pelos repasses da seguradora (receitas diretas). Em 2024 houve o recebimento de outras receitas no valor de R\$ 53,0 mil referente a devolução pela Receita Federal do Brasil de PIS e COFINS pagos a maior entre 2016 e 2019.

O resultado administrativo a descoberto em 2024 foi de R\$ 1.862 mil (R\$1.297 mil em 2023), originário do fluxo negativo da gestão administrativa, que ainda apresenta despesas administrativas maiores que as receitas administrativas.

R\$ mil	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
Receitas Administrativas		
Gestão Previdencial	3.368	2.570
Receitas Diretas	89	24
Outras Receitas	53	0
Resultado Positivo dos Investimentos	251	1.191
Total Receitas Administrativas	3.761	3.785
R\$ mil	Exercícios Findos em	
Despesas Administrativas	31/12/2024	31/12/2022
Despesas Administrativas	(4.308)	(3.879)
Remuneração Antecip. De Contrib.	(1.315)	(1.202)
Reversão de Recursos para o Plano	-	(1)
Total Despesas Administrativas	(5.623)	(5.082)
Resultado Administrativo Descoberto	(1.862)	(1.297)

14. FUNDO ADMINISTRATIVO

Em 31/12/2024 o montante do Fundo Administrativo Descoberto (negativo) acumulado foi de R\$ 18.606 mil (R\$ 16.744 mil no exercício de 2023).

R\$ mil			
Descrição	31/12/2024	Resultado	31/12/2023
Fundo Administrativo			
Descoberto	(18.606)	(1.862)	(16.744)
Total Fundo Administrativo	(18.606)	(1.862)	(16.744)

A Gestão da Fundação não iniciou o processo de apuração do Fundo Administrativo do Plano RS-Municípios por este apresentar saldo patrimonial de apenas R\$ 236 mil em 31/12/2024, pouco representativo em relação ao total do Patrimônio Consolidado. Adicionalmente, devido ao saldo a descoberto apresentado pelo Fundo Administrativo, não é realizado o registro de participação nos Planos de Benefícios deste fundo. Quando o Fundo Administrativo se tornar positivo, já foi estabelecido pelo Conselho Deliberativo que, para alocação das despesas administrativas, será utilizado como critério de rateio a proporção do patrimônio de cobertura dos planos de benefícios administrados pela RS-Prev.

15. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

Os valores referentes ao Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4,00%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da entidade e o resultado das aplicações do Plano de Gestão Administrativa, conforme Instrução Normativa SRF nº 1.285, de 13 de agosto de 2012.

As EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – TAFIC, é recolhida quadrimestralmente, de acordo com a Resolução Previc nº 23, de 2023, que revogou a Resolução nº 20, de 22 de dezembro de 2022, sendo calculada com base nos recursos garantidores de cada plano de benefícios administrado pela RS-Prev. A Resolução 23 altera as datas-bases de cálculo da TAFIC, que eram março, julho e novembro e passaram a ser março, junho e setembro. Essa mudança foi necessária, pois haverá planos de benefícios que terão balancetes elaborados apenas trimestralmente, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, de modo que a manutenção da base de cálculo da TAFIC nos meses de julho e novembro (além de março) seria inviável.

Em 29 de outubro de 2021, a RS-Prev deu entrada na esfera administrativa junto à Receita Federal do Brasil – RFB do pedido de restituição ou compensação (abatimento em pagamentos futuros) de R\$ 312.991,95 pagos a maior de PIS e COFINS nos anos de 2016 a 2019, cuja tributação ocorreu de forma equivocada porque o Plano de Contas Padrão e a regra de consistência do Sistema de Captação de Dados Contábeis e de Investimentos da Previc, vigentes à época, não permitiam a apuração de resultado negativo no PGA e o consequente registro do fundo administrativo negativo (descoberto). Este pedido foi indeferido conforme Informação nº 1626/2023 recebida em 21/07/2023, pois não foram realizadas as alterações das obrigações acessórias do período solicitado (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF e Arquivo Digital Contribuições no Sistema Público de Escrituração Digital - EFD-Contribuições), para que o crédito fosse gerado no sistema. Diante deste indeferimento, a RS-Prev deu prosseguimento às retificações das obrigações acessórias via sistema a partir de julho/2018 para a geração dos créditos, pois o prazo para solicitar as restituições é de 5 anos, a contar do 1º dia do exercício seguinte ao qual se refere. Em 2024 a RS-Prev recebeu a devolução de R\$ 53,0 mil da RFB (vide Nota 7).

16. AJUSTES E ELIMINAÇÕES DE CONSOLIDAÇÕES

Os ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e o item VI do art. 188 da Resolução Previc nº 23, de 2023.

As contas passíveis desses ajustes e eliminações, dentre outras, são: Fonte de Custeio Administrativo a pagar e Fonte de Custeio Administrativo a receber.

No processo de consolidação das demonstrações contábeis de 2024 da RS-Prev foram realizadas as seguintes eliminações:

CONSOLIDAÇÃO	R\$ mil			
	2024		2023	
	ATIVO 1.02.02.01 CUSTEIO ADM	PASSIVO 2.01.01.06 TAXA DE ADM	ATIVO 1.02.02.01 CUSTEIO ADM	PASSIVO 2.01.01.06 TAXA DE ADM
RS-FUTURO	-	(572)	-	(422)
RS-MUNICÍPIOS	-	(2)	-	-
PGA	574	-	422	-
OPERAÇÕES COMUNS	(574)	574	(422)	422
CONSOLIDADO	-	-	-	-

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a RS-Prev não possuía transações em aberto com seus participantes. Em relação aos Patrocinadores, a RS-Prev possui parte relacionada com os Patrocinadores Estado do Rio Grande do Sul e Municípios referente aos adiantamentos de contribuições ao Plano de Gestão Administrativa recebidos:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2024	31/12/2023
Antecipação de Contribuição Patrocinadores	28.537	27.222
Governo do Estado RS	28.476	27.163
Municípios	61	58
Total Partes Relacionadas	28.537	27.222

18. LEGISLAÇÃO E NOVOS NORMATIVOS

18.1 ESCOLHA DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Em 11/01/2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Lei nº 14.803/2024, que viabiliza aos participantes de plano de previdência complementar a escolha do regime de tributação no momento da obtenção do benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados. Esta legislação é aplicável a todos os atuais participantes que ainda não tenham entrado em benefício.

18.2 ALTERAÇÃO REGULAMENTAR – ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO CNPC Nº 50/2022

No ano de 2024, a RS-Prev efetuou alterações regulamentares nos Planos RS-Futuro e RS-Municípios, relacionadas com a adequação à resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022. São dispositivos alusivos à inclusão de nova categoria de participante; inclusão de mais uma janela para alteração de alíquota durante o ano; detalhamento das contas de custeio dos benefícios do plano; inclusão da possibilidade de completar carência para concessão de benefício por meio do autopatrocínio; exclusão da carência para opção dos institutos benefício proporcional diferido e portabilidade; criação do resgate parcial; aumento dos percentuais de resgate da conta do patrocinador; aumento do percentual de saque a vista; entre outras.

18.3 RESOLUÇÃO CNPC Nº 61/2024: NOVOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS SOBRE O REGISTRO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O Conselho Nacional de Previdência Complementar aprovou em 11 de dezembro de 2024 a Resolução CNPC nº 61 que altera a Resolução CNPC nº 43 de 2021, permitindo que as entidades fechadas de previdência complementar classifiquem os títulos públicos federais como “títulos mantidos até o vencimento” independentemente da modalidade do plano de benefícios. Esta regra é válida para compras de ativos a partir da divulgação da norma, como também possibilita a entidade, até dezembro de 2026, reclassificar os títulos que já estavam na carteira de investimentos. Esta alocação em títulos mantidos até o vencimento deverá seguir regras específicas definidas na respectiva Resolução e no Ofício Circular DINOR Nº 2/2024/PREVIC. Esta norma tem vigência a partir da sua divulgação.

18.4 RESOLUÇÃO CNPC Nº 62/2024: NOVAS REGRAS PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Resolução CNPC nº 62, publicada em 9 de dezembro de 2024, representa um marco importante para

as entidades fechadas de previdência complementar, introduzindo novas regras para a gestão administrativa a terem vigência a partir de 24 de março de 2025. A resolução redefine o conceito de PGA e estabelece critérios mais claros para sua utilização, sendo a principal mudança a flexibilização das regras, permitindo que as EFPC invistam mais em inovação e desenvolvimento, o que pode resultar em melhores resultados para os participantes. A resolução regulamenta também o fundo compartilhado e regras para sua implantação, criação de novos indicadores, detalhamento das fontes de custeio, entre outros. Esta resolução tem por objetivo a modernização da gestão, maior flexibilidade e fortalecimento da sustentabilidade dos planos de benefícios no longo prazo.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 16 de janeiro de 2025 foi divulgada a Lei Complementar nº 214 que instituiu o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS e o Imposto Seletivo – IS, como também cria o comitê gestor do IBS e altera a legislação tributária, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026. Atendendo ao que estabelece o inciso IX do art. 26 da referida LC, as EFPC, constituídas de acordo com a Lei Complementar nº 109/2001 não são contribuintes do IBS e da CBS.

Assinado eletronicamente por:
Elisângela Hesse
CPF: ***.686.270-**
Data: 28/03/2025 10:03:48 -03:00

ELISÂNGELA HESSE
Diretora-Presidente Interina e Diretora de
Seguridade
CPF: 654.686.270-00

Assinado eletronicamente por:
Márcio Otto de Campos
CPF: ***.132.950-**
Data: 28/03/2025 09:54:22 -03:00

MARCIO OTTO DE CAMPOS
Diretor de Administração
CPF: 663.132.950-72

Assinado eletronicamente por:
Filipe Jeffman dos Santos
CPF: ***.782.110-**
Data: 28/03/2025 09:49:17 -03:00

FILIFE JEFFMAN DOS SANTOS
Diretor de Investimentos
CPF: 015.782.110-26

Assinado eletronicamente por:
Júlio César Medeiros Pasqualeto
CPF: ***.111.400-**
Data: 28/03/2025 09:44:54 -03:00

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO
Contador-CRC/RS nº 047048/O-0
CPF: 484.111.400-91



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4GBPL-TSY9H-67EQK-52QNE

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Júlio César Medeiros Pasqualetto (CPF ***.111.400-**) em 28/03/2025 09:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.189.29.83	Lat: -29,981124 Long: -50,956071
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	jul*****@prpsolucoes.com.br
Email verificado	
8VA9ezskMho9qvjQ0QUCl4QecgirL1iLDMqSPkAFyl=	
SHA-256	

- ✓ Filipe Jeffman dos Santos (CPF ***.782.110-**) em 28/03/2025 09:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.95.28.62	Lat: -30,032381 Long: -51,228510
	Precisão: 12855 (metros)
Autenticação	fil*****@rsprev.com.br
Email verificado	
77SqpqQQHrV/zhzNxRfeAJ62xzSTCe09KjC8iLGjZN0=	
SHA-256	

✓ Márcio Otto de Campos (CPF ***.132.950-**) em 28/03/2025 09:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 201.95.28.62	Geolocalização Lat: -30,032381 Long: -51,228510 Precisão: 12855 (metros)
Autenticação Email verificado	mar*****@rsprev.com.br
HpCoVit9xMyfPx2SM1aE7puSRGaNz5BonfLI5kpCnQw=	
SHA-256	

✓ Elisângela Hesse (CPF ***.686.270-**) em 28/03/2025 10:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 201.95.28.62	Geolocalização Lat: -30,032381 Long: -51,228510 Precisão: 12855 (metros)
Autenticação Email verificado	eli*****@rsprev.com.br
9FALkyrcoAVs0sasaYfpHGGWZ3ju1mHWxppCKzTw9V8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GBPL-TSY9H-67EQK-52QNE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>